

Resoluções



III CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO:

POR UM BRASIL AFIRMATIVO

BRASÍLIA – 5 A 7 DE NOVEMBRO DE 2013

SEPPIR **10**
Uma década de igualdade racial
2003 - 2013

CNPIR

Conselho Nacional de
Promoção da Igualdade Racial

Secretaria de
Políticas de Promoção
da Igualdade Racial

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Índice

Resoluções aprovadas na Plenária Final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – III CONAPIR	2
Subtema 1 - Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo	2
Subtema 2 - Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios	8
Subtema 3 - Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: Sinapir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias	14
Subtema 4 - Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial	18
Moções aprovadas	22

Resoluções aprovadas na Plenária Final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – III CONAPIR

1. SUBTEMA 1			
Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo			
1.1. Prioridades			
Num	Identificador	Proposta PST	Texto da Proposta
1	PF-S1-01-9001	PST-S1-01-8001	Realização de zoneamento, monitoramento, levantamento, mapeamento e identificação das diferentes etnias ciganas e de suas necessidades bem como assegurar-lhes o registro civil e a promoção da cidadania. Inserir os profissionais na política de valorização de educação, saúde e qualificação profissional.
2	PF-S1-02-9002	PST-S1-02-8002	Garantir a efetivação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Instituída pelo Decreto 6.040/2007), assegurando a realização de convênios e incentivos para os povos e comunidades tradicionais.
3	PF-S1-03-9003	PST-S1-03-8003	Promover capacitações para a elaboração de projetos em conformidade com os sistemas tecnológicos vigentes de modo a possibilitar o acesso de povos e comunidades tradicionais, quilombolas, de matriz africana, povos ciganos e indígenas aos recursos de editais de diversos órgãos, ministérios e empresas, a fim de promover e fortalecer a produção sustentável e a divulgação das manifestações culturais.
4	PF-S1-04-9004	PST-S1-04-8004	Garantir que no mínimo 50% das vagas de concursos públicos e do Programa Minha Casa, Minha Vida sejam direcionadas aos povos e comunidades tradicionais, quilombolas e população negra, dando celeridade aos processos na Caixa Econômica, garantindo divulgação do programa para as comunidades.
5	PF-S1-05-9005	PST-S1-05-8005	Fortalecer a política fundiária nacional: a - exigir a imediata rejeição pelo STF (Supremo Tribunal Federal) da ADIN (Ação Declaratória de Inconstitucionalidade) contra o Decreto 4887-03 e pela criação no âmbito dos estados da regulamentação dos procedimentos de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação

			e titulação de territórios dos povos e comunidades tradicionais, territórios quilombolas, de acordo com o Decreto nº 4.887 (20/11/03); b - cobrar do INCRA, Fundação Cultural Palmares, Secretaria do Patrimônio da União e Institutos de Terras Estaduais, Fundação Cultural Palmares, Secretaria do Patrimônio da União e Institutos de Terras Estaduais agilidade nos processos de certificação, titulação e regularização dos territórios já certificados; c- garantir o acesso ao território e crédito subsidiado para as mulheres, homens, jovens negros beneficiários dos programas nas comunidades quilombolas, povos ciganos, indígena e ribeirinhos; d - retomar, como pauta prioritária do Estado, a reforma agrária a fim de combater os conflitos e disputas que incidem sobre os territórios das comunidades e povos tradicionais em todas as regiões do país; e - aumentar o processo de fiscalização nas invasões dos territórios quilombolas, indígenas, aldeados e não aldeados, potencializando processos de educação ambiental com a população, visando erradicar a interferência dos fazendeiros, grandes projetos e grileiros nas terras quilombolas e indígenas protegendo seu uso coletivo e sustentável, e que considere o artigo 196 da Constituição Federal.
6	PF-S1-06-9006	PST-S1-06-8006	Criar um grupo de trabalho paritário com representações de todos os povos e comunidades tradicionais, Advocacia Geral da União (AGU), Sexta Câmara do Ministério Público Federal (MPF), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ministérios e órgãos federais, visando construir estratégias para garantir o exercício da lei e a implementação dos mecanismos de consulta, destacando a defesa: a) da constitucionalidade do Decreto 4887/2003; b) da inconstitucionalidade da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215; c) da implementação dos mecanismos de consulta baseados na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT); d) da implementação do Estatuto da Igualdade Racial; e) da inconstitucionalidade do PL 4331/2012; f) do direito de consulta sobre o código de mineração.
7	PF-S1-07-9007	PST-S1-07-8007	Investir em infraestrutura para os povos e comunidades tradicionais (ciganos, comunidades tradicionais de matriz africana, povos originais do Brasil) em especial em energia elétrica, ampliação e implantação dos serviços de saneamento básico com abastecimento de água de

			qualidade para consumo, utilizando diferentes tecnologias sociais, dentre elas: cisternas individuais e coletivas para coleta da água de chuva, poços artesianos adaptados à várzea, permitindo o abastecimento de água limpa no período de enchente. Oferta de módulos sanitários, a criação de poços artesianos, captação de água por gravidade, coleta e tratamento sustentável de esgoto e dejetos, acesso digno para essas comunidades com a construção de pontes, estradas e aquisição de balsas e lanchas.
8	PF-S1-08-9008	PST-S1-08-8008	Criar e fomentar programas de capacitação para as comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, povos originais do Brasil, povos e comunidades tradicionais de matriz africana) e a população negra (com ênfase em jovens, mulheres e LGBT) voltados ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda, com linhas de crédito e apoio à gestão, conforme artigo 56 do Estatuto da Igualdade Racial. Destinar porcentagens ou a totalidade dos estágios em órgãos públicos para a população negra e de comunidades tradicionais
9	PF-S1-09-9009	PST-S1-09-8009	Garantir no mínimo 40% da verba destinada ao Sistema "S", para a capacitação da juventude e empreendedores negros, negras e de povos e comunidades tradicionais.
10	PF-S1-10-9010	PST-S1-10-8010	Definir e já garantir a criação de Trabalho Decente, de acordo com as normas da OIT, como segue: a) Convenção nº 100/1951, que trata da igualdade de remuneração entre homens e mulheres para trabalho de igual valor; b) Convenção nº 111/1958, que trata da discriminação em matéria de emprego e profissão; c) Convenção 169/OIT - Declaração de Direitos dos Povos Indígenas que garantem a participação no trabalho e na formação profissional, e a designação dos povos tradicionais; d) ratificação da convenção 189 da OIT das trabalhadoras domésticas e da 156 da responsabilidade compartilhada. Assegurar a efetivação de processos seletivos transparentes com requisitos e qualificações coerentes, bem como a realização de testes de admissão, mobilidades ocupacionais e entrevistas com critérios não discriminatórios.

1.2. Demais Propostas Aprovadas - Subtema 1

Num	Identificador	Proposta PST	Texto da Proposta
11	PF-S1-11-9011	PST-S1-11-8011	Inserir em todas as pesquisas e censos socioeconômicos e ocupacionais de órgãos governamentais, especialmente o IBGE, a categoria de povos e comunidades tradicionais e seus territórios. Mapear, cadastrar e registrar os povos e comunidades tradicionais, contemplando suas especificidades. Garantir que os povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos ciganos, povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos possam incorporar seu nome tradicional e cultural nos documentos oficiais.
12	PF-S1-12-9012	PST-S1-12-8012	a) Legalizar e garantir a titulação, a preservação, a regularização e a legitimidade da propriedade da terra, agilizando os procedimentos de reconhecimento, emissão de posse, titulação dos territórios quilombolas, povos indígenas, negros urbanos, povos de matriz africana junto aos órgãos competentes, a fim de viabilizar o desenvolvimento das comunidades tradicionais, criando mecanismos impeditivos de exploração do agronegócio, especulação imobiliária e mineradora nos territórios, bem como o mapeamento e preservação dos espaços de referência histórica e cultural dessas comunidades tradicionais como espaços de promoção da educação, cidadania. b) Agilizar as demarcações das Terras Indígenas e a regularização fundiária das comunidades de matriz africana, com base na cartografia social. c) Garantir o acesso à terra aos povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, povos ciganos, ribeirinhos, de matriz africana, garantindo a celeridade nos processo de regularização fundiária dos órgãos competentes: MDA/INCRA, FUNAI, SPU, Institutos de Terras Estaduais, com a fiscalização rigorosa e contínua do Ministério Público Federal, Ouvidoria Agrária Nacional, SEPPIR, Defensoria Pública da União, Polícia Federal e instâncias locais. d) Garantir a titularização de territórios das comunidades quilombolas, das comunidades tradicionais de matrizes africanas, povos ciganos e dos povos indígenas em solo urbano.
13	PF-S1-13-	PST-S1-13-	Criar SELO NEGRO Municipal, Estadual e Nacional, sem

	9013	8013	renúncia fiscal, para empresas e fornecedores que contratem 30% de profissionais negros e negras em seu quadro, inclusive servindo como critério diferenciador nos processos licitatórios.
14	PF-S1-14-9014	PST-S1-14-8014	Priorizar as comunidades quilombolas no caso de seu território ser sobreposto por áreas: 1) da marinha/aeronáutica/exército, ou dos demais órgãos públicos das três esferas; 2) de parques ou demais áreas de proteção ambiental; 3) de projetos envolvendo mega eventos; 4) de particulares; a fim de garantir a titularização dos territórios e a desapropriação (quando for o caso), inclusive garantindo esse direito às comunidades que já perderam seus territórios, aplicando sanções aos entes públicos ou privados que descumprirem as determinações legais com relação à titularidade dos territórios quilombolas.
15	PF-S1-15-9015	PST-S1-15-8015	Garantir o acesso ao Programa de Habitação de Interesse Social (PHIS) a todos os povos e comunidades tradicionais, independentemente da titulação da terra, levando em conta as especificidades desses povos em suas regiões e as questões de gênero e geração.
16	PF-S1-16-9016	PST-S1-00-8016	Criar um banco de dados quantitativo e qualitativo da população negra e povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos ciganos, povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos para possibilitar o mapeamento desses grupos e para propor e desenvolver políticas de acesso ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo e à sustentabilidade, definindo percentuais para cada segmento, com recorte de gênero, de geração e a partir dos povos e comunidades tradicionais.
17	PF-S1-17-9017	PST-S1-00-8017	Garantir o acesso de pescadores(as) artesanais, extrativistas, agricultores(as) familiares e ribeirinhos(as) a financiamentos públicos e privados.
18	PF-S1-18-9018	PST-S1-00-8018	Garantir a inserção das comunidades de matriz africana no mercado de trabalho, nos setores público e privado, em condições de igualdade, com estímulo ao empreendedorismo, fomento à geração de renda, crédito e financiamento, e realizando cursos de qualificação profissional; incentivar a economia criativa relacionada a produções culturais, feiras livres e espaços públicos. Incentivar a culinária de matriz africana, como tabuleiros de acarajé e outras especialidades; garantir a participação das comunidades de matriz africana no roteiro turístico estadual e federal por meio de

			financiamento público para o acolhimento turístico.
19	PF-S1-19-9019	PST-S1-00-8019	Garantir nas políticas públicas municipais e estaduais ações e recursos para o cumprimento da Resolução Federal Nº 306/05/2012, que beneficia os povos ciganos, quando acampados a longo prazo, proporcionando acesso à Escola, Saúde e Assistência Social, bem como a designação de terrenos específicos com a devida infraestrutura, aprovados em lei, para acampamentos ciganos.
20	PF-S1-20-9020	PST-S1-00-8020	Criar programas de formação que visem o protagonismo da mulher negra, cigana, indígena , travestis, transexuais nas mais diversas áreas do mercado de trabalho, contrariando a lógica atual da ocupação de trabalhos de <i>status</i> inferiores, com dignidade plena e condições de ascensão.

2. SUBTEMA 2
Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios

2.1. Prioridades

Num	Identificador	Proposta PST	Texto da Proposta
1	PF-S2-01-9021	PST-S2-01-8021	Garantir, através do Projeto de lei 4471/2012, o fim do Auto de Resistência, pelo impacto que este tem nas mortes da juventude negra, indígena e cigana no Brasil e povos de matriz africana.
2	PF-S2-02-9022	PST-S2-02-8022	Garantir a implementação das regras mínimas de presos da ONU, regras mínimas de mulheres presas da ONU, Bangkok, bem como manter a implementação da lei 7.210/84, lei de execuções penais. Assegurar a resolução nº 8 do CNPC-Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária/MJ que garante a assistência religiosa sem discriminação de religiões de matriz africana nos estabelecimentos penais de todo território nacional, bem como a implementação do plano de ação da conferência de combate ao racismo, xenofobia e intolerâncias correlatas e demais pactos e convenções que o Brasil é signatário no que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana. Fortalecimento e estrutura das defensorias públicas nos estados.
3	PF-S2-03-9023	PST-S2-03-8023	Implementar as Diretrizes para Educação Escolar Quilombola, priorizando os profissionais da própria comunidade, efetivando ações no âmbito do Programa Nacional de Educação no Campo, além de garantir a construção e ampliação de escolas de comunidades quilombolas, de acordo com a resolução 08/2012 do CNE.
4	PF-S2-04-9024	PST-S2-04-8024	Estimular e garantir o acesso e a permanência de crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, adultos e idosos das populações em situação de itinerância, dentre estes os povos ciganos e demais grupos discriminados em todos os níveis, etapas e modalidade de ensino da educação brasileira garantindo livros, materiais didáticos e paradidáticos que contemplem a história, cultura dos povos ciganos e povos tradicionais de terreiro, indígenas e quilombolas.
5	PF-S2-05-9025	PST-S2-05-8025	Garantir a criação de uma instância no Ministério da Saúde para a institucionalização e implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra,

			implementando o II Plano Operativo e garantindo recursos financeiros (plano plurianual, recursos do pré-sal, entre outros) e mecanismos de monitoramento no SUS, com acompanhamento dos conselhos de saúde e comitês técnicos de saúde da população negra. Garantir ainda o combate ao racismo, racismo institucional e a redução das iniquidades de que são vítimas, como as geracionais, de gênero e no segmento LGBT, com metas específicas nos planos municipais, estaduais e nacional de saúde nos termos do compromisso de gestão do Decreto nº 7508, de 2011, e a aplicação da Lei nº 12.288 em todos os formulários e sistema de informações do SUS e da rede complementar de saúde.
6	PF-S2-06-9026	PST-S2-06-8026	Incentivar a prática de saberes tradicionais em conformidade com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra -PNSIPN e garantir os recursos para a execução da política referenciada, bem como a imediata implantação da Estratégia da Saúde da Família (ESF) com Saúde Bucal e infraestrutura técnica, incluindo exames laboratoriais e complementares, nas comunidades tradicionais de matriz africana, indígenas, quilombolas, povos das florestas, povos das águas, ciganos, como também estimular as práticas de saberes tradicionais, garantindo e promovendo o cultivo e uso de plantas medicinais.
7	PF-S2-07-9027	PST-S2-07-8027	Destinar 40% do orçamento da cultura gerido pelo MINC para a cultura negra de todo o país e mais de 30% de cada fundo existente nos demais ministérios para financiar, valorizar e promover as culturas das comunidades tradicionais, quilombolas, povos ciganos e povos de terreiros, bem como mapear e diagnosticar patrimônios materiais e imateriais dos segmentos supracitados, assegurando recursos financeiros para sustentabilidade dessas políticas, valorizada a partir do menor IDH de todas as regiões brasileiras.
8	PF-S2-08-9028	PST-S2-08-8028	Garantir a regulamentação da profissão de professor e mestre de capoeira, já reconhecida como modalidade esportiva e cultural (dança, luta ou esporte de competição), assegurando a inserção da capoeira na escola, segundo o Artigo 26 A da LDB, e as leis 10.639/03 e 12.288/10 que facultam ao aluno a participação na atividade, priorizando o mestre formado nas tradições e fundamentos da capoeira com meta em 2014.

9	PF-S2-09-9029	PST-S2-09-8029	Criar um departamento de comunicação no âmbito da Seppir, que terá a responsabilidade de articular junto à Secom/PR a organização e a implementação de Política Nacional de Comunicação para o enfrentamento ao racismo e democratização da mídia; e junto aos Ministério das Comunicações e Ministério Público a efetivação de mecanismos de monitoramento e punição de manifestações racistas, sexistas e homofóbicas na mídia. Garantir, com isso, a valorização da cultura e da história, com destaque para os povos e comunidades tradicionais, respeitando gênero, identidade de gênero e geracional, orientação sexual e necessidades de pessoas com deficiência, considerando as diretrizes contidas nos Planos de Ação de Durban e das conferências nacionais.
10	PF-S2-10-9030	PST-S2-10-8030	Instituir campanhas, programas e projetos de comunicação em todas as mídias, em âmbitos público e privado, voltados à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e identidade de gênero, geracional/juventude negra, religiosa, sobretudo em relação aos povos e comunidades tradicionais. Garantir nos materiais produzidos a divulgação da legislação antirracista e das políticas públicas da promoção da igualdade racial, com tecnologia assistiva.

2.2. Demais Propostas Aprovadas - Subtema 2

Num	Identificador	Proposta PST	Texto da Proposta
11	PF-S2-11-9031	PST-S2-00-8031	Inserir na grade curricular e promover cursos de formação continuada, inclusive para conhecer e reconhecer crimes de racismo de todos os profissionais da segurança pública, inclusive os guardas municipais, bem como gestores da área de segurança pública, membros das defensorias públicas, ministérios públicos estaduais, órgãos do Poder Judiciário e sistema penitenciário em temas como as leis 10.639/03 e 11.645/08, o Estatuto da Igualdade Racial e demais temas relativos à diversidade étnico-racial, orientação sexual, geracional e de gênero, bem como para o atendimento às mulheres vítimas de violência, com ênfase no enfrentamento às situações de abuso e violências nas abordagens à população negra e a outros grupos discriminados no enfrentamento do racismo institucional.
12	PF-S2-12-9032	PST-S2-00-8032	Desenvolver, implementar e fomentar a manutenção contínua de ações para a eliminação do racismo nas instituições públicas e privadas, assegurando o cumprimento e a divulgação do Estatuto da Igualdade Racial (12.288/2010), Lei 11.645/2008, e da Lei 10.639/2003 fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial, de gênero e intolerância religiosa, inclusive por meio de Ouvidorias para acompanharem casos nessa temática.
13	PF-S2-13-9033	PST-S2-00-8033	Assegurar que as instituições de ensino superior federais, estaduais e municipais ofereçam a formação continuada de professores e gestores educacionais com base no artigo 26 A da LDB, na Lei 10.639/03 alterada pela Lei 11.645/2008 e na resolução 08/2012 do CNE, e insiram em sua carga horária, a fim de combater o racismo, o respeito à diferença, a laicidade do Estado e as manifestações culturais na educação básica a fim de combater o racismo institucional.
14	PF-S2-14-9034	PST-S2-00-8034	Incluir no censo escolar da educação básica e do ensino superior, e demais formulários, os quesitos cor, raça, etnia, orientação sexual e nome social das pessoas que pertençam a comunidades quilombolas, indígenas, ciganas e de povos tradicionais de matriz africana.

15	PF-S2-15-9035	PST-S2-00-8035	Garantir por meio de programas e ações afirmativas nas IES o acesso, bem como a permanência dos estudantes cotistas nos cursos de todas as áreas de conhecimento, por meio da concessão de bolsas que tenham como referência os valores da CAPES. Promover e realizar editais de financiamentos como forma de incentivo às IES na realização de pesquisas e extensão, como ação afirmativa voltadas para negros, indígenas, ciganos, quilombolas, povos tradicionais de matriz africana e demais povos. Garantir com ações afirmativas a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, no que se refere ao acesso e permanência dessas populações na pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> .
16	PF-S2-16-9036	PST-S2-00-8036	Realizar levantamento epidemiológico em comunidades quilombolas, tradicionais de matriz africana, indígenas, povos das florestas, povos das águas, ciganos, para identificação de doenças e agravos mais prevalentes, com prioridade para a saúde da mulher, da juventude e saúde mental, em parceria entre agentes governamentais e universidades. Promover a educação permanente e continuada e introduzir nos currículos dos cursos técnicos e de graduação das áreas de saúde conteúdos relativos à saúde da população negra.
17	PF-S2-17-9037	PST-S2-00-8037	Assegurar atenção integral à saúde da população negra, por meio da promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação de doenças crônicas, com especial atenção àquelas mais prevalentes na população negra, e em agravos como: doença falciforme, diabetes, hipertensão, miomatose uterina, câncer de próstata, adenoma hipofisário, sofrimento psíquico (inclusive decorrentes do uso de álcool e outras drogas), agravos que ocasionam a mortalidade materna e infantil, DST/HIV/Aids, entre outros. Garantir ainda, os direitos sexuais e direitos reprodutivos da população negra, sobretudo da juventude.
18	PF-S2-18-9038	PST-S2-00-8038	Garantir a ampliação da atuação da Fundação Cultural Palmares de forma descentralizada, em todas as regiões do País, conforme as representações do Ministério da Cultura.
19	PF-S2-19-9039	PST-S2-00-8039	Criar orçamento específico de fomento às entidades de cultura afro-brasileira, tais como: escolas de samba, clubes sociais, comunidades tradicionais de matriz africana, casas de hip-hop, funk, capoeira e blocos afro,

			associações, artes cênicas negras, pastorinhas, reggae, rap, tambor de crioula, ciranda, bumba meu boi, terno de reis, congado, samba de coco, bendegó, samba de roda e congo, sussa, maculelê, tereco e outras manifestações populares negras. Com a qualificação em oficinas culturais, transformando-as em polos criativos junto à Secretaria de Economia Criativa do Ministério da Cultura.
20	PF-S2-20-9040	PST-S2-00-8040	Implementar, manter e monitorar centros de cultura digital, telecentros, rádios comunitárias e pontos de cultura; e garantir acesso universal e irrestrito às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e à internet banda-larga nas comunidades tradicionais, urbanas e rurais, com ênfase nas populações negras, indígenas e ciganas; articulado com o uso de tecnologia assistiva.
21	PF-S2-21-9041	PST-S2-00-8041	Apoiar o projeto de lei de iniciativa popular da comunicação social e eletrônica, garantindo a criação de um conselho nacional de comunicação, com representações das comunidades tradicionais negras, quilombolas, indígenas, ciganos e a juventude negra.

3. SUBTEMA 3

Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: Sinapir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias

3.1. Prioridades

Num	Identificador	Proposta PST	Texto da Proposta
1	PF-S3-01-9042	PST-S3-01-8042	Garantir a efetivação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana em vigência; avaliá-lo e reformulá-lo para o período 2015 a 2018.
2	PF-S3-02-9043	PST-S3-02-8043	Encaminhar projeto ao legislativo que determine a garantia de recursos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) da União, dos Estados e dos Municípios para: a) implementação de Políticas e Programas de Promoção da Igualdade Racial, com discriminação orçamentária dos programas de ações afirmativas; b) criação de fóruns, conselhos permanentes de caráter deliberativo, e organismos específicos de gestão das políticas de promoção da igualdade racial e aplicação das deliberações das instâncias de controle social; c) criação do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, vinculado ao Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que terá por finalidade garantir a implementação e a articulação das ações do (SINAPIR), em âmbito nacional, com incentivo à criação dos fundos estaduais, distrital e municipais. Os fundos terão autonomia administrativa e financeira, com percentuais proporcionais a cada ente, com variação de no mínimo de 2% a 5%, respectivamente, da arrecadação tributária, com possibilidade de doações com dedução fiscal; d) garantir a inclusão da rubrica de Promoção da Igualdade Racial na dotação orçamentária de todos os ministérios e secretarias estaduais, distrital e municipais.
3	PF-S3-03-9044	PST-S3-03-8044	Assegurar a efetivação do Estatuto da Igualdade Racial e a execução das propostas retiradas nas conferências de promoção da igualdade racial. Instituir o dia 20 de novembro como feriado nacional.
4	PF-S3-04-9045	PST-S3-04-8045	Garantir a implementação do programa de enfrentamento ao racismo institucional-PCRI, e promoção da igualdade racial nas três esferas do

			governo, com campanhas educativas, formação permanente e continuada para servidores, gestores, agentes públicos, conselheiros e multiplicadores, especialmente nas áreas de educação, segurança pública, saúde, bem como no âmbito do SUAS e SUS.
5	PF-S3-05-9046	PST-S3-05-8046	Criar o Fundo Nacional Quilombola com a participação de quilombolas na tomada de decisão sobre a destinação dos recursos.
6	PF-S3-06-9047	PST-S3-06-8047	Incluir na formação/capacitação continuada de todos os servidores públicos e gestores a inclusão do tema relações étnico-raciais e práticas de inclusão social de políticas de promoção da igualdade racial garantindo a formação continuada dos mesmos.
7	PF-S3-07-9048	PST-S3-00-8048	Incluir os povos ciganos nas oportunidades para a igualdade racial, acrescentar os ciganos nos documentos sobre povos e comunidades tradicionais (como quilombolas e indígenas) e manter a expressão etnias.
8	PF-S3-08-9049	PST-S3-08-8049	Estabelecer cotas com recorte de gênero e geracional para negros, indígenas, ciganos, povos e comunidades tradicionais em todos os concursos públicos do Brasil, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como fiscalizar o cumprimento da legislação através de Censo com recorte étnico-racial no que se refere aos cargos comissionados na administração pública, visando a pluralidade étnico-racial, de gênero e geracional nas nomeações.
9	PF-S3-09-9050	PST-S3-00-8050	Fortalecer e garantir a rede de proteção à criança e ao adolescente, envolvendo instituições públicas e sociais, nas três esferas de governo, com ênfase no recorte racial e étnico.
10	PF-S3-10-9051	PST-S3-10-8051	Garantir a implantação de ações afirmativas nas instituições de garantia de direitos (justiça, assistência social, saúde, educação, esporte e cultura) que atendam crianças e adolescentes: capacitando técnicos e educadores para a valorização e construção da identidade étnico-racial fortalecendo a ancestralidade gerando assim o pertencimento das crianças e adolescentes; publicando informes e disseminando leis antirracismo.

3.2. Demais Propostas Aprovadas - Subtema 3

Num	Identificador	Proposta PST	Texto da Proposta
-----	---------------	--------------	-------------------

11	PF-S3-11-9052	PST-S3-00-8052	Implantar conselhos e órgãos de promoção da igualdade racial nas três esferas: federal, estadual, distrital e municipal, como estruturas fundamentais do SINAPIR, assegurando a sustentabilidade e implementação das políticas e dos planos de promoção de igualdade racial de maneira intersetorial.
12	PF-S3-12-9053	PST-S3-00-8053	Aprovar e implantar o Estatuto dos Ciganos, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.
13	PF-S3-13-9054	PST-S3-00-8054	Usar como critério de desempate nas licitações públicas, os investimentos sociais das empresas em promoção da igualdade racial, de forma equânime para todos os segmentos excluídos da sociedade.
14	PF-S3-14-9055	PST-S3-00-8055	Garantir a efetivação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com recursos e dotações específicas nos orçamentos públicos (PPA, LDO, LOA), assim como a criação, institucionalização, e fortalecimento de órgãos governamentais responsáveis pela formulação, implementação e coordenação dessas políticas nos estados, Distrito Federal e municípios de maneira intersetorial.
15	PF-S3-15-9056	PST-S3-00-8056	Assegurar mecanismo de financiamento de políticas de promoção da igualdade racial, incluindo a instituição do Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
16	PF-S3-16-9057	PST-S3-00-8057	Apoiar a criação ou reativação dos Fóruns Estaduais do FIPIR constituídos pelos gestores estaduais e municipais dos órgãos de promoção da igualdade racial.
17	PF-S3-17-9058	PST-S3-00-8058	Criar o Ministério de Promoção da Igualdade Racial e organismos de implementação da política nacional de promoção da igualdade racial em todos os Ministérios relevantes para a sua execução com quadro funcional permanente mediante concurso público.
18	PF-S3-18-9059	PST-S3-00-8059	Promover a inclusão dos quesitos raça/etnia, identidade de gênero/orientação sexual, religião em todos os cadastros institucionais.
19	PF-S3-19-9060	PST-S3-00-8060	Cumprir os marcos legais definidos nas duas conferências nacionais, entendidos como arranjos de sustentabilidade das Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
20	PF-S3-20-9061	PST-S3-00-8061	Priorizar a ampliação do quadro de servidores, inclusive antropólogos, do INCRA, FUNAI e da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para atuação na regularização fundiária de áreas quilombolas, ciganos, indígenas aldeados e não aldeados, povos e comunidades tradicionais.

21	PF-S3-21-9062	PST-S3-00-8062	Criar e fortalecer os organismos e conselhos de promoção da igualdade racial para combater o racismo nas instituições públicas e privadas, dinamizando os mecanismos de fiscalização das práticas de discriminação racial no mercado de trabalho, conforme estabelecido em lei.
22	PF-S3-22-9063	PST-S3-00-8063	Garantia de 5% dos recursos no Plano Plurianual (PPA) de estados e municípios para fortalecer a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial na educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, habitação, acesso à água e energia elétrica, infraestrutura de transporte e geração de emprego e renda para comunidades quilombolas, ribeirinhas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos ciganos.
23	PF-S3-23-9064	PST-S3-00-8064	Criar departamentos e/ou assessorias nos órgãos de políticas para as mulheres visando a garantia do recorte étnico-racial nas ações desses órgãos, considerando as especificidades das mulheres de povos e comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhos, indígenas, aldeados e não aldeados.
24	PF-S3-24-9065	PST-S3-00-8065	Criar uma diretoria nacional de regularização fundiária dos territórios indígenas aldeados e não aldeados, ciganos e quilombolas no âmbito do INCRA/MDA/FUNAI, a fim de desburocratizar e agilizar o processo de titulação de terras, até o ano de 2017.
25	PF-S3-25-9066	PST-S3-00-8066	Incentivar os estados e municípios a aderirem ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).
26	PF-S3-26-9067	PST-S3-00-8067	Garantir a execução das atribuições institucionais dos órgãos responsáveis pela regularização fundiária, visando dar celeridade aos mecanismos e processos que garantem a titulação definitiva de terras ocupadas historicamente pelos povos e comunidades tradicionais, quilombolas, ciganos, indígenas aldeados e não aldeados.

4. SUBTEMA 4

Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial

4.1. Prioridades

Num	Identificador	Proposta PST	Texto da Proposta
1	PF-S4-01-9068	PST-S4-01-8068	Garantir a participação do movimento negro, dos povos indígenas, ciganos e comunidades tradicionais no debate da Reforma Política que contemple: o financiamento público de campanha, uma lista partidária com paridade de gênero e étnico-racial; percentual mínimo de negros e mulheres nas direções partidárias e nos primeiros escalões de governos. Também atuar junto ao Congresso Nacional por ações que equilibrem a representação da juventude negra e pela aprovação de projetos, como: Projeto de Lei nº160, de 2013, que destina no mínimo 5% dos recursos do Fundo Partidário para promoção da participação política dos negros e negras; Proposta de Emenda à Constituição nº 116, de 2011 e PL-3435/2000, que reserva vagas para parlamentares negros/as (oriundos da população negra), em todas as casas legislativas do país e também em lista fechada pré-definida com alternância de gênero e de raça (negro/não negro).
2	PF-S4-02-9069	PST-S4-02-8069	Garantir e promover a criação de comissões de promoção da igualdade racial no Poder Legislativo nas três esferas. Participação do movimento no plebiscito popular pela constituinte exclusiva e soberana do sistema político, que está sendo proposto por um conjunto de organizações do movimento social brasileiro. Esse plebiscito será realizado nos dias 1 a 7 de Setembro de 2014, com uma pergunta única: "Você é a favor de uma constituinte exclusiva e soberana sobre o sistema político?"
3	PF-S4-03-9070	PST-S4-03-8070	Garantir que os financiamentos e programas dos governos tenham comissão deliberativa pelas organizações do movimento negro, povos e comunidades tradicionais, com destaque para quilombolas, povos de terreiro, ciganos e indígenas, com assessoria dos órgãos públicos e a desburocratização dos editais para acesso das comunidades aos recursos

			públicos de desenvolvimento.
4	PF-S4-04-9071	PST-S4-04-8071	Garantir um fundo orçamentário não contingencial para as iniciativas das entidades negras, povos tradicionais de matrizes africanas, povos indígenas, povos ciganos e comunidades quilombolas da sociedade civil que desenvolvam ações de promoção da igualdade racial.
5	PF-S4-05-9072	PST-S4-05-8072	Garantir no Legislativo maior participação política para as mulheres, especialmente as mulheres negras, ciganas e indígenas, com a aprovação da Reforma Política, com campanhas e novas sugestões de emendas que favoreçam a participação política dos grupos étnico-raciais discriminados, garantindo mecanismos para o enfrentamento ao racismo e preconceito geradores de desigualdades.
6	PF-S4-06-9073	PST-S4-06-8073	Criar e/ou adequar os conselhos de igualdade racial nos municípios, nos estados, distritos, e união. Com caráter deliberativo, com dotação orçamentária, com alternância da presidência entre sociedade civil e governo, garantindo a paridade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, geracional, juventude e pessoas com deficiência. Garantindo a participação da juventude e onde couber povos ciganos, indígenas, povos tradicionais de matriz africana e quilombolas.
7	PF-S4-07-9074	PST-S4-00-8081	Criar conselhos intersetoriais para fiscalizar a produção e veiculação de conteúdos na mídia (televisiva e cinematográfica), enfatizando o fortalecimento e a participação da população negra, povos indígenas, povos tradicionais de matriz africana, quilombolas, povos ciganos nas redes de proteção.
8	PF-S4-08-9075	PST-S4-08-8075	Garantir políticas permanentes de incentivo e apoio às mulheres negras para a ocupação de espaços de poder junto ao Executivo, Legislativo e Judiciário. Além de garantir vagas nos cargos desses três poderes para indígenas e quilombolas, por meio de políticas de cotas.
9	PF-S4-09-9076	PST-S4-09-8076	Garantir que todos os conselhos nacionais, estaduais e municipais, independente de sua natureza, tenham a participação de representações quilombolas, povos indígenas, povos ciganos, populações de negros e negras, povos tradicionais de matriz africana.
10	PF-S4-10-9077	PST-S4-10-8077	Garantir políticas permanentes de incentivo e apoio às mulheres e homens negros para a ocupação de espaços de poder junto ao Executivo, Legislativo e Judiciário. Além de garantir vagas nos cargos desses três poderes para quilombolas, povos indígenas, povos ciganos,

		populações de negros e negras, povos tradicionais de matriz africana por meio de políticas de cotas nas indicações de cargos comissionados e concursos públicos.
--	--	--

4.2. Demais Propostas Aprovadas - Subtema 4

Num	Identificador	Proposta PST	Texto da Proposta
11	PF-S4-11-9078	PST-S4-00-8078	Garantir a participação da população negra, indígenas e ciganos, com recorte de gênero, identidade de gênero, orientação sexual e geracional dos mecanismos de controle social no acompanhamento e fiscalização das políticas de inclusão de acesso ao mercado de trabalho, emprego, e economia solidária, visando à promoção de igualdade racial.
12	PF-S4-12-9079	PST-S4-00-8079	Efetivar plenamente o controle social da política nacional de atenção à saúde da população negra, indígenas e povos ciganos através da criação de comitês técnicos permanentes e de equidade de pró-equidade em saúde da população, nos estados e municípios.
13	PF-S4-13-9080	PST-S4-00-8080	Criar conselhos deliberativos de: a - Conselho Regional da Igualdade Racial com representação paritária da Sociedade Civil, para o combate e enfrentamento ao racismo, bem como para a promoção da igualdade racial, vinculado ao Governo Estadual; b - Conselho de Participação da Comunidade Negra nos municípios, estados e Distrito Federal, garantido em Projeto de Lei, com dotação orçamentária, caráter deliberativo e que a presidência seja escolhida entre a sociedade civil, para o combate de enfrentamento ao racismo, vinculado ao governo estadual, municipal e distrital, garantido em projeto de lei com dotação orçamentária, composição paritária, e com ampla representação social, e funções deliberativas, normativas, e fiscalizadoras, e com autonomia financeira e orçamentária.
14	PF-S4-14-9081	PST-S4-07-8074	Apoiar a luta pela aprovação do projeto de Lei 2882/2011 que dá nova redação ao inciso VIII, §1º, do art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para incluir declaração sobre o quesito raça/cor no registro do candidato.
15	PF-S4-15-9082	PST-S4-00-8082	Efetivar plenamente o controle social da Política Nacional de Atenção à Saúde da População Negra, através da criação de Comitês Técnicos de Saúde da População

			Negra nos estados, municípios e Distrito Federal. Sensibilizando, capacitando, ampliando, e fortalecendo a participação de lideranças dos movimentos sociais em defesa da Saúde da População Negra no SUS.
16	PF-S4-16-9083	PST-S4-00-8083	Tornar público o mecanismo de monitoramento e fiscalização através de campanhas que garantam a laicidade nos órgãos públicos do estado a partir das instâncias pró-igualdade racial, através de comissões no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), nas três esferas de governo.

Moções Aprovadas

1. Apoio às Baianas do Acarajé

Salvador, sem as Baianas de Acarajé, é uma outra cidade. Essas mulheres guerreiras fazem parte da paisagem social e cultural da cidade. O ofício das Baianas de Acarajé é reconhecido pelo Governo Federal e estadual como Patrimônio Nacional Imaterial e isso merece todo respeito, pois este reconhecimento garante o livre exercício da sua profissão, que é um bem cultural nacional, e assim seus locais tradicionais de trabalho também se integram a essa compreensão patrimonial. Que o IPHAN Nacional e o da Bahia se manifestem e exerçam seu papel de defesa do Patrimônio Nacional pelo livre exercício dos direitos sociais.

2. Repúdio ao pronunciamento de vereador

Repudiamos o pronunciamento do vereador Sr. José Paulo Carvalho de Oliveira, vulgo “Russo”, que, na sessão extraordinária realizada no dia 08 de Outubro de 2013, na Câmara Municipal da cidade de Piraí (RJ), ao usar da palavra na tribuna daquela casa, afirmou: “É contrário ao direito dos mendigos e população de rua votarem em eleições regulares no país”. Disse ainda que mendigo não faz nada na vida, não deve tomar atitude nenhuma, e que “aliás deveriam mesmo era virar ração para peixe...a gente trabalha como maluco, eu não dou nada para mendigo”, complementou o vereador, “quando acabaram com a pena de morte achei uma pena, deveria ter pena de morte...”

No discurso, continua a insanidade. Este edil é um empresário na cidade de Piraí (RJ), um explorador da mão de obra de seus empregados. Temos certeza de que ele, enquanto representante da burguesia, externou a opinião de sua classe social, que suporta a presença dos mais pobres, que em sua maioria são negros, e com certeza limparia a cidade dessas pessoas que para

eles são “indesejáveis seres humanos” e que foram empobrecidos pela ganância desmedida dos capitalistas.

Pelos motivos expostos, repudiamos o posicionamento deste vereador que foi eleito pelo voto popular mas usa seu mandato para atacar o próprio povo.

Esta moção deverá ser enviada à Câmara municipal de Pirai (RJ), para que aquela casa tome ciência do nosso repúdio.

3. Apoio à luta dos trabalhadores (as) da Nissan

Apoio à luta dos trabalhadores(as) da Nissan, em Canton, Mississipi, nos Estados Unidos, onde faz oito anos que estão tentando organizar um sindicato para se proteger contra as jornadas excessivas de trabalho, a falta de proteção para a saúde e segurança no trabalho e a utilização indevida de mão de obra terceirizada.

4. Apoio à criação da Casa Cultural Reggae

Moção de apoio à criação da Casa Cultural Reggae, pois o *reggae* é uma cultura universal e o Brasil alcançou artistas como Bob Marley, Gilberto Gil e muitos outros.

5. Repúdio à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Amazonas

Moção de repúdio à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Amazonas. A III CONAPIR, realizada de 5 a 7 de novembro de 2013, em Brasília - DF, aprova moção de repúdio à Secretaria de Estado e Justiça e Cidadania do Estado do Amazonas - Sejus/AM, responsável pelo processo de preparação, construção e mobilização e encaminhamento das deliberações da III CEPPIR – Amazonas, em virtude do descumprimento e desrespeito ao regimento interno e à lista de delegados e delegadas aprovados e eleitos em plenária final da III CEPPIR Amazonas, pois a mesma substituiu de forma arbitrária uma delegada

eleita legitimamente, a senhora Elizangela Almeida da Silva, presidenta estadual da UNEGRO/AM, causando enorme prejuízo à organização local.

6. Repúdio à suspensão do feriado de 20 de novembro em Curitiba

Repudiamos a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná que cancelou o feriado do 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, em Curitiba. A lei municipal que cria o feriado foi sancionada no início do ano, mas suspensa por uma liminar do TJ-PR. Curitiba é a capital do Sul do país com maior número de afrodescendentes (3.441.105 negros e pardos). Também exigimos a imediata solução dos feriados de Gurapuava e Londrina.

7. Proposta de inserção da capoeira nas políticas públicas

Vimos, por meio desta moção, apresentar a proposta de inserção da capoeira na agenda de políticas públicas nas três esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal, com foco nas ações afirmativas e no Estatuto da Igualdade Racial, de modo que seja construído o Plano Nacional da Capoeira e o reconhecimento da profissionalização dos mestres, com respeito à tradição, incluindo a aposentadoria dos mestres e profissionais, o ensino de capoeira nas escolas (respaldado pela lei 10.639/2003), de tal forma que a proposta seja viabilizada pela Fundação Cultural Palmares, IPHAN, SEPPIR e MEC.

8. Apoio à Comunidade Quilombola Paiol de Telha, Guarapuava, Paraná.

No contexto em que povos de comunidades quilombolas têm seus territórios questionados por interesses privados, é necessário que a sociedade brasileira se manifeste e apoie a garantia dos direitos conquistados. Portanto, vimos através desta moção divulgar e solicitar apoio à campanha "Somos Quilombo Paiol de Telha", com o objetivo de colher assinaturas e encaminhar aos desembargadores que julgarão o processo no Tribunal Regional Federal no Rio Grande de Sul, quando então se discutirá a constitucionalidade do Decreto

1887/03 que delimita a demarcação dos territórios Quilombolas.

9 Moção em favor da criação de um fundo para a capoeira

Levando em consideração que a capoeira é um patrimônio da cultura brasileira e presta um relevante trabalho nos mais variados setores da sociedade, principalmente nas comunidades carentes, é o maior meio de divulgação da língua portuguesa no exterior e os capoeiristas trabalham sem recursos públicos. Então, o que pedimos é que o Ministério da Cultura crie um fundo para a capoeira e que seja destinado para trabalhos sociais e coloquemos que a capoeira vem ajudando a implementar a lei 10.639/03. Essa moção visa beneficiar todos os capoeiristas e simpatizantes do País.

10. Pedido de políticas públicas para ciganos

Peço ao MDS a criação de políticas públicas com ações afirmativas voltadas à pessoa do cidadão, às famílias, à comunidade, e aos movimentos ciganos, que atendam aos anseios socioeducativos e culturais do povo cigano do Brasil, como também assegurar a segurança pública pessoal tradicional, e respeito a cultura cigana com inclusão na diversidade cultural brasileira.

Que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS inclua no cadastro único e suplementar questões específicas para povos de etnia e origem cigana, tais quais os quesitos voltados às comunidades especificadas indígenas ou quilombolas.

Que os povos ciganos tenham direito ao NIS, para que os mesmos gozem dos programas sociais do MDS nas esferas governamentais: Bolsa Família, Brasil Carinhoso, Minha Casa, Minha Vida, Pró-jovem, Pronatec e Qualifica.

11. Implementação da Lei 10.639/2003 e Auto de Resistência

Considerando os dez anos da Lei 10.639/03, exigimos a efetiva implementação desta lei na íntegra, isto é, a história e cultura afro-brasileira e africana no

currículo escolar, tendo em vista que na conjuntura que vivemos de desigualdades raciais e sociais faz-se urgente que esta lei seja cumprida. No caso do não cumprimento, exigimos que o MEC e a SEPPIR encaminhem as denúncias ao Ministério Público.

Considerando o extermínio da juventude negra e que as políticas de segurança pública efetivadas em nosso país são repressivas e racistas e, considerando ainda que a juventude negra é a mais atingida através da força policial, repudiamos o auto de resistência, apoiamos ainda a desmilitarização. Repudiamos ainda, a redução da maioria penal por entendermos que isto significa criminalizar a adolescência e a juventude negra.

Considerando o poder de mobilização da juventude negra e ausência de protagonismos da juventude negra na esfera política para a construção de uma real democracia, exigimos a participação da juventude negra em todos os espaços de discussão acerca do tema reforma política.

Considerando também a invisibilidade e marginalização da população negra nos meios de comunicação, potencializando todas as formas de discriminação, prejudicando a construção da identidade da população ao não ser reconhecida na mídia, exigimos a democratização dos meios de comunicação de modo que a diversidade brasileira seja contemplada.

12. Apoio às mulheres de reciclagem de catadores de reciclagem da cooperativa Águia de Ouro de Hortolândia, São Paulo

Moção de apoio das mulheres de reciclagem de catadores de reciclagem da cooperativa Águia de Ouro de Hortolândia, São Paulo, pelo seu trabalho de sustentação.

13. Moção de repúdio ao governo do Rio Grande do Norte, pelo descaso e desmonte com a política de promoção da igualdade racial.

Nós, reunidas(os) na III Conferência Nacional de Políticas de Promoção

da Igualdade Racial, realizada no período de 5 a 7 de novembro de 2013, em Brasília-DF, repudiamos o Governo do Rio Grande do Norte, a governadora Rosalba Ciarline e suas equipes técnicas pelo descaso e desmonte da Política de Promoção da Igualdade Racial em todas as áreas, pelas seguintes ações:

1. Decreto nº 23.725, de 27 de Agosto de 2013: revogou o Decreto Estadual nº 23.582, de 12 de julho de 2013, que convocava a Conferência Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2013, no Praia Mar Hotel, Ponta Negra, Natal/RN;
2. Destruição total do prédio da COEPIR/RN;
3. Não instalação do Comitê Saúde da População Negra;
4. Desativação do Fórum de Educação das Relações Étnico-raciais; desativação do Conselho Estadual de Políticas de Igualdade Racial;
5. Não avanço da política de regularização fundiária das comunidades quilombolas;
6. Pelo racismo institucional instalado e
7. Pela não implementação do Plano Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial.

14. Moção de Repúdio ao PLC 160/2009

Nós, delegados e delegadas presentes na III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, pela presente moção repudiamos o PLC 160/2009, de autoria do Deputado George Hilton PRT/MG, intitulada Lei Geral das Religiões, considerando que atenta contra a capacidade do Estado Brasileiro e contra o direito à liberdade de crença e culto.

15. Repúdio ao desrespeito a delegada da III CONAPIR

Repúdio ao tratamento desrespeitoso e discriminatório dado à senhora Silvia

Trindade, pela organização da conferência, dos atendentes do evento e do hotel St. Peter, em razão de ela ser uma pessoa trans. Registramos que, antes de chegar a Brasília, ela informou sobre sua necessidade de não dividir o quarto, sobretudo com homens, mas que, no dia 5 de novembro, ao tentar se registrar no hotel, foi informada de que estava alocada em um quarto com um homem. Do dia 5, das 11h da manhã, até o dia 7, as 2h da manhã, ela ficou sem ter assegurado um lugar para se hospedar. Desde o início, registrou o problema à Coordenação da Conferência, sem que o problema fosse resolvido de modo ágil e satisfatório. No dia 6, por volta das 22h, foi encaminhada ao hotel Planalto Bittar, por funcionários da Seppir, com a promessa de que tudo estaria resolvido, mas, ao chegar ali, foi levada a um quarto no subsolo do hotel, que estava em péssimas condições (infiltração, mofo, falta de ventilação). Diante desse novo problema, a senhora ainda tentou buscar um lugar adequado, mas não conseguiu. Registramos também o fato de que, em vários momentos, não foi respeitado o uso de seu nome social, sendo até questionada pelo fato de não se apresentar como Silvio César Trindade, tendo seu registro no sistema alterado apenas na tarde do dia 6, o que, obviamente, causou profundos constrangimentos e acabou reforçando práticas discriminatórias contra as pessoas trans, em geral.

16. Apoio aos militantes da base da fasulera sindical

Aos militantes antirracismo da base da fasulera sindical pela luta, garra e determinação com que nos últimos 30 anos construiu a pauta do movimento negro nas universidades públicas, base da fasulera. Uma luta no combate ao racismo pela Promoção da Igualdade Racial na realização de políticas públicas em prol do povo negro. Que o protagonismo dos (as) militâncias possa ser nosso instrumento para avançar na luta para os próximos momentos.

Considerando a declaração mediante o compromisso assinado nessa conferência pela presidenta Dilma, quando anunciou o projeto de lei das cotas

nos concursos públicos federais, reafirmamos as deliberações congressuais da fasulera sobre o tema, por esse motivo, dentre outros, solicitamos a aprovação dessa moção.

17. Feriado 20 de novembro

Aprovar o dia 20 de novembro (Dia de Zumbi) como Feriado Nacional. Aprovar dia 22 de novembro (João Cândido) como Dia Nacional de Luta contra o Racismo e a Intolerância Racial.

18. Apoio ao PL 7447

Moção de apoio à PL 7447 como projeto de relevância para os povos tradicionais de todas as ordens.

19. Falta de material para deficientes visuais e outros

Vimos, por meio desta, repudiar a organização da III CONAPIR, pela falta de materiais de trabalho para deficientes visuais e outros.

Não podemos permitir que um erro desse passe despercebido.

Temos que garantir nossos direitos básicos e lutar para que não ocorra mais em nenhuma esfera do nosso governo.

20. Apoio à Yalorixá Cristiane d'Oxum

Apoio à mãe de santo Yalorixá Cristiane d'Oxum, ameaçada de morte, vive em constante constrangimento, violência física, patrimonial e intolerância religiosa, por parte de um pastor evangélico no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

Solicitamos ao Ministério Público e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás que apure os casos de intolerância religiosa.

21. Moção contra a privatização do Pré-Sal

Nós, delegados do Congresso Nacional Afro Brasileiro, presentes nesta III

Conferência, sob o legado do Professor Eduardo de Oliveira, nosso eterno presidente, sugerimos a moção contra a privatização do pré-sal.

A comunidade Negra Brasileira considera o petróleo do pré-sal uma riqueza do povo Brasileiro e que é um passaporte para o futuro do Brasil das próximas gerações. Portanto, essa riqueza tem que ser utilizada para o bem da população brasileira, particularmente para a comunidade negra.

Perdemos 40% do Campo de Libra para a Shell e o total de 20% para duas empresas chinesas.

O petróleo foi descoberto pela Petrobras e se não fosse leiloado garantiria muito mais investimentos para os serviços públicos.

Portanto, sugerimos que essa III Conferência aprove essa moção contra privatização do pré-sal.

22. Conveção 151 da OIT

Face às proposituras da Ilustre Presidenta Dilma na III CONAPIR, principalmente no que tange a 20% das vagas dos concursos públicos para a igualdade racial, considerando que nossos legisladores e o Executivo detêm os vícios de iniciativa;

Considerando ainda que a sociedade civil não tem interesse em promover o trabalho escravo, e muito menos a Presidenta Dilma;

Que a Presidenta Dilma regulamente de forma imediata a Convenção 151 da OIT, já que o Brasil é signatário de todos os tratados e convenções internacionais, somente a regulamentação desta Convenção 151 teremos um serviço público de qualidade e comprometimento com a coisa pública tendo em vista que não existe Estado sem a mão do trabalhador da função pública.

23. Aplauso à ministra Luiza Bairros

Em nome dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana

apresentamos esta moção:

De aplausos pela brilhante atuação da Sr^a Ministra de Estado e Chefe da SEPPIR, Luiza Bairros, por sua compreensão e olhar coerente e comprometido com nossa causa, nosso povo.

24. Demarcação da TI Tupinambá de Olivença

Solicitamos que o Sr. Ministro da Justiça, o Sr. Eduardo Cardoso, assine a portaria declaratória que demarca a terra indígena Tupinambá de Olivença que já encontra-se há dois anos nas mãos do mesmo. Esta demora da não assinatura da portaria declaratória está ocasionando um clima de violência entre a nação Tupinambá e fazendeiros. Com esta portaria declaratória assinada, haverá a continuidade do processo normal já instituído pela Constituição.

25. Repúdio à criminalização da diversidade sexual

Repúdio aos países dos continentes europeu, americano, asiático, oceania e africano que criminalizam a diversidade sexual e a identidade de gênero (LGBTs).

Propomos que seja entregue esta moção prioritariamente aos países que já vigore a pena de morte para LGBTs.

27 Recomendação ao Governo Federal para que não aceite em licitações empresas com processos de crimes raciais e/ou preconceitos

Nós, conferencistas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, vimos por meio desta moção repudiar a atitude racista, intolerante, truculenta e perversa por parte de funcionário da Companhia Aérea AVIANCA, no aeroporto internacional Luiz Eduardo Magalhães, Salvador, Bahia. Os delegados da III CONAPIR, representantes do Estado da Bahia, Táta Ricardo e Ednaldo Soares Alcântara, foram grosseiramente discriminados e humilhados

e não puderam embarcar no voo 6321, com saída as 14h10min, com destino a Brasília.

Breve relato: Ao chegar ao guichê para fazer o check in, Táta Ricardo foi surpreendido ao ouvir da atendente que o nome dele não constava na lista, então foi encaminhado ao guichê ao lado para ser atendido pelo supervisor. Este, grosseiramente, pediu que ele se retirasse, pois estava atrapalhando a fila, e que Tatá não era nome de gente, pois Tatá, Tita e Toto era tudo a mesma coisa e que não estava perdendo nada em não embarcar, pois ele não tinha pago a passagem.

Ao ver a situação, o Ogã Edinaldo, indignado, ficou para ser solidário e tentar resolver a situação, perdendo também seu embarque do voo quando o mesmo atendente supervisor disse para ele: "Você também? Isso só acontece com esse povo!"

Sendo assim, os dois delegados do Estado da Bahia tiveram seus direitos de embarcar negados, se não fosse o Secretário Estadual da SEPROMI, senhor Elias Sampaio, da Secretaria Estadual de Promoção de Igualdade Racial da Bahia, que intercedeu comprando novas passagens, a delegação da Bahia estaria desfalcada de dois delegados.

28 Povos Tradicionais de Matriz Africana assim se reconhecem e recomendam que o estado brasileiro os reconheça como tal

Buscando uma estratégia para o diálogo sobre as políticas públicas para o segmento da população negra conhecido no Brasil como “afro religiosas”, remetemos ao Decreto 6040/2007, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável para povos e comunidades tradicionais, cujas definições e objetivos respondem às Pautas colocadas pelas lideranças dos chamados “terreiros”

O artigo 3º, inciso I. do referido Decreto define como Povos e Comunidades Tradicionais os “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam território e recursos naturais como condição para reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.”

Em todo o território tradicional, incluindo os chamados “terreiros” ou “roças”, são vivenciados valores civilizatórios e tradições, incluindo a relação com o sagrado, mas não somente. Esse reducionismo das práticas tradicionais de matriz africana apenas a religião, nega a real dimensão histórica e cultural dos territórios negros constituídos no Brasil, e, ainda nos coloca diante de uma armadilha, a do estado Laico, que na prática ainda está longe de ser real, mas o é quando está em “risco” a hegemonia cultural eurocêntrica no país.

Ademais, concordamos plenamente que o Estado deve SER LAICO, para toda e qualquer manifestação religiosa, garantindo sua liberdade de existir, mas não a promovendo. Entretanto, é dever do Estado promover e valorizar as diversas tradições que formam o país.

Assim sendo no processo de elaboração do I Plano de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, no diálogo que mantivemos com o governo e outras lideranças de matriz africana, desde dezembro de 2011, algumas expressões e conceitos foram se materializando e estão presentes no documento. Seguem algumas:

- Povos Tradicionais de Matriz Africana – referindo ao conjunto dos povos africanos para cá transladados e às suas diversas variações e denominações originárias dos processos históricos diferenciados em cada parte do país, na relação com o meio ambiente e com povos locais;
- Comunidades Tradicionais de Matriz Africana - Territórios ou casas tradicionais – constituídos pelos africanos e sua descendência no Brasil, no processo de insurgência e resistência ao escravismo e ao racismo, a partir das

cosmovisão e ancestralidade africana, e da relação desta com as populações locais e com o meio ambiente. Representam o contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade;

- Autoridades tradicionais de Matriz Africana – São os mais velhos, investidos da autoridade que a ancestralidade lhes confere;
- Lideranças tradicionais de Matriz Africana – demais lideranças constituídas dentro da hierarquia própria das casas tradicionais;
- Intolerância Religiosa – expressão que não dá conta do grau de violência que incide sobre territórios e tradições de matriz africana. Esta violência constitui a face mais perversa do racismo, por ser a negação de qualquer valoração positiva às tradições africanas, daí serem demonizadas e ou reduzidas em sua dimensão real. Tolerância não é o que queremos, exigimos sim respeito, dignidade e liberdade para SER E EXISTIR;
- Expressões culturais de Matriz Africana – trata-se das muitas manifestações culturais originárias das matrizes africanas trazidas para o Brasil: reizado, congada, Moçambique, capoeira, maracatu, afoxé, blocos afro, dança afro etc.